



**DECRETO Nº 2.506/2019-GPM/SFX
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONCEDE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS A TÍTULO PRECÁRIO, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - PARÁ, A SEREM EXECUTADOS PELA EMPRESA ISRAEL MEIRELES ANDRADE - MEI QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ**, com base no estatuído no inciso V do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que os Cemitérios Municipais do Município, somente poderá proceder sepultamentos cujos procedimentos administrativos e técnicos tenham sido executados pelo Permissionário dos Serviços Funerários definidos neste Decreto, ficando vedada a acolhida de sepultamentos providenciados por empresas ou pessoas não autorizadas.


Art. 2º. Fica designada como Permissionária Precária e em caráter transitório, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa **ISRAEL MEIRELES ANDRADE - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.944.312/0001-59, para explorar os serviços funerários, a serem executados nos Cemitérios Municipais do Município, mediante os preços e condições constantes do Termo do Contrato de Permissão a Título Precário integrante do presente Decreto.

Parágrafo único: O prazo mencionado no caput deste poderá ser inferior, se realizado certamente licitatório específico, dentro da vigência contratual.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA